

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

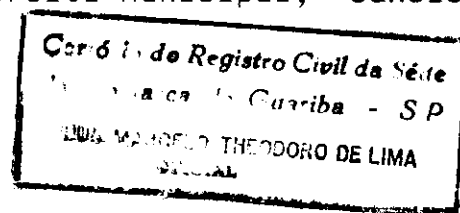
CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.379 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.995

REVOGA A LEI Nº 1.214, DE 26 DE AGOSTO DE 1.991, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL NA AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, A ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOLICA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1.995, APROVOU, e eu, Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...



LEI:

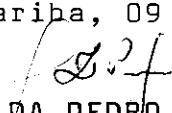
Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 1.214, de 26 de agosto de 1.991, que: autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação e com encargos, bem imóvel localizado na Avenida Ribeirão Preto, à Associação Anti-Alcoolica de Guariba, e dá outras providências", imóvel esse com a área de 353,50 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), necessário à construção e instalação de sede própria da entidade assistencial sem fins lucrativos.

§ 1º - A revogação de que trata este Artigo, justificar-se-á pelo inadimplemento e pelo Termo de Desistência da donatária.

§ 2º - Proceder-se-á a reversão imediata do bem imóvel ao patrimônio da Fazenda Municipal, independente-mente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 09 de fevereiro de 1.995.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

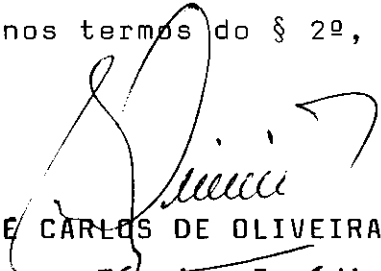
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

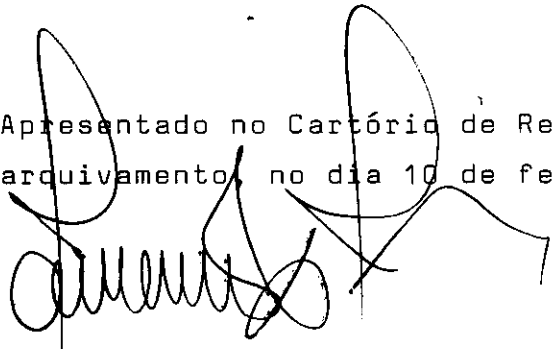
GABINETE DA PREFEITA

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentado no Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 10 de fevereiro de 1.995.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

